



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXII / Nº 5.249

DOURADOS, MS

SEGUNDA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2020 - 16 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO "P" Nº 252, de 10 de setembro de 2020.

"Torna pública a designação da servidora Edna Cardoso de Sá como Secretária de CEIM".

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados:

Considerando a CI nº 681/2020/DRH/SEMED e 733/2020/DRH/SEMED;

Considerando a necessidade de regularização de vida funcional;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada, a partir de 03 de agosto de 2020, para exercer a função de Secretária do CEIM Professora Zeli da Silva Ramos, Tipologia A, a servidora Edna Cardoso de Sá, matrícula funcional nº 114760568-1, em substituição a servidora Silvana Regina Ferreira Campos da Silva - matrícula funcional nº 502187-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroativo a 03 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, MS, 10 de setembro de 2020.

Delia Godoy Razuk
Prefeita Municipal de Dourados

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

DECRETO "P" Nº 252, de 10 de setembro de 2020.

"Torna pública a designação da servidora Edna Cardoso de Sá como Secretária de CEIM".

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados:

Considerando a CI nº 681/2020/DRH/SEMED e 733/2020/DRH/SEMED;

Considerando a necessidade de regularização de vida funcional;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada, a partir de 03 de agosto de 2020, para exercer a função de Secretária do CEIM Professora Zeli da Silva Ramos, Tipologia A, a servidora Edna Cardoso de Sá, matrícula funcional nº 114760568-1, em substituição a servidora Silvana Regina Ferreira Campos da Silva - matrícula funcional nº 502187-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroativo a 03 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, MS, 10 de setembro de 2020.

Delia Godoy Razuk
Prefeita Municipal de Dourados

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Prefeita	Délia Godoy Razuk	3411-7664
Vice-Prefeito	Marivaldo Zeuli	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Dalberto C. Gonçalves Ribas Fujii	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Carlos Augusto de Melo Pimentel	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Albino Mendes	3411-7626
Chefe de Gabinete	Linda Darle Pacheco Valente	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Daniel Fernandes Rosa	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Roberto Djalma Barros	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Renato Cesar Nasser	3411-7731
Guarda Municipal	Divaldo Machado de Menezes	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Wellington Luiz Santana Lopes	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Jonathan Alves Pagnoncelli	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Elaine Terezinha Boschetti Trota	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Rodrigo Alves Cordeiro	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Maria Fátima Silveira de Alencar	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Weslei de Queiroz Santos	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Sergio Luiz Domingos Miranda	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Upiran Jorge Gonçalves da Silva	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Carlos Augusto de Melo Pimentel (Interino)	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Celso Antonio Schuch Santos	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Marise Aparecida Bianchi Maciel	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Adriana Benicio Toneloto Galvão	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Jackson Farah Leiva (Adjunto)	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Fabiano Costa	3424-3358

Prefeitura Municipal de Dourados
Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7652 / 3411-7626

E-mail: diariooficial@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

DECRETOS

DECRETO “P” Nº 257 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a exoneração de servidores”

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados:

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam exonerados, os servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão indicados no anexo único

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), em 14 de setembro de 2020.

Delia Godoy Razuk
Prefeita Municipal de Dourados

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO DO DECRETO “P” Nº 257 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

Servidor	Cargo	Símbolo	Lotação	A partir de
CLEBER ROGERIO GUIDIO ALVES	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	DGA-4	AGETTRAN	05/09/2020.
ROMUALDO PERRUQUINO	ASSESSOR III	DGA-6	AGETTRAN	10/09/2020.
BRUNO FERREIRA PRACA	GERENTE DE NUCLEO	DGA-5	SEPLAN	14/09/2020.
NATALIA IRALA ALFONSO	ASSESSOR III	DGA-6	SEPLAN	14/09/2020.
EVANDRO THEOTONIO CAMILLO	ASSESSOR ESPECIAL II	DGA-2	SEMS	11/09/2020.
ALESSANDRO MARTINS SILVA	GERENTE DE NUCLEO	DGA-5	SEMS	11/09/2020.
SANDRA MANVAILER DE ALMEIDA	DIRETOR DE UNIDADE DE SAUDE III	DGAS-3	SEMS	11/09/2020.

DECRETO “P” Nº 258 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a nomeação de servidores”

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados:

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados, os servidores indicados no anexo único, para exercerem cargos de provimento em comissão, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 173, de 27/05/2020.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), em 14 de setembro de 2020.

Delia Godoy Razuk
Prefeita Municipal de Dourados

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO DO DECRETO “P” Nº 258 DE 13 DE SETEMBRO DE 2020

Servidor	Cargo	Símbolo	Lotação	A partir de	Servidor Substituído
CRISTHIAN DE JESUS LELIS	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	DGA-4	AGETTRAN	05/09/2020.	CLEBER ROGERIO GUIDIO ALVES
SILVANO TEODORO DE SOUZA	ASSESSOR III	DGA-6	AGETTRAN	10/09/2020.	ROMUALDO PERRUQUINO
NATALIA IRALA ALFONSO	GERENTE DE NUCLEO	DGA-5	SEPLAN	14/09/2020.	BRUNO FERREIRA PRACA
ALESSANDRO MARTINS SILVA	ASSESSOR ESPECIAL II	DGA-2	SEMS	11/09/2020.	EVANDRO THEOTONIO CAMILLO
ANA MARIA BARBOZA MEYRELLES PRADO	GERENTE DE NUCLEO	DGA-5	SEMS	11/09/2020.	ALESSANDRO MARTINS SILVA

DECRETO “P” Nº 255 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

“Nomeia pessoal em decorrência de aprovação em concurso público de provas e títulos”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

Considerando os Decretos P nº 001 de 07 de janeiro de 2020, 245 de 03 de setembro de 2020, 250 de 09 de setembro de 2020 que declara a vacância de cargo de servidor público efetivo

Considerando o Decreto P 251 de 10 de setembro de 2020 que tornou sem efeito a nomeação dos concursados relacionados no anexo único do decreto.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para ocuparem os cargos de provimento efetivo, do quadro permanente de pessoal do Município de Dourados, os candidatos constantes no anexo único, deste Decreto, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e títulos para o Quadro da Prefeitura Municipal de Dourados, homologado conforme Edital abaixo:

• Homologado conforme Edital PMD/FAPEMS 019/2016, publicado no Diário Oficial nº 4.347, edição suplementar de 07/12/2016.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 11 de setembro de 2020.

Delia Godoy Razuk
Prefeita Municipal de Dourados

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO - DECRETO “P” Nº 255 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020
RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS POR CARGO/FUNÇÃO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:

CARGO: - ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

FUNÇÃO: - TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	153º	Lidinalva dos Santos Ricco
2º	154º	Elisandra Carolina Almeida Martins de Souza
3º	155º	Helaine Aparecida Silva Souza Soares
4º	156º	Eliane Alves dos Santos Ferreira
5º	157º	Juliana Lima da Silva
6º	158º	Érika Francielli Alves de Oliveira

CARGO: PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA

FUNÇÃO: ODONTÓLOGO

CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: CIRURGIÃO DENTISTA

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	33º	Ana Flávia Gitti Barbosa

CARGO: PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA

FUNÇÃO: ODONTÓLOGO - CIRURGIÃO BUCAL - MAXILO FACIAL

CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: CIRURGIÃO DENTISTA

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	3º	Nilton Pires de Araujo Filho

DECRETO “P” Nº 256 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

“Nomeia pessoal em decorrência de aprovação em concurso público de provas e títulos”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Decreto P 251 de 10 de setembro de 2020 que tornou sem efeito a nomeação dos concursados relacionados no anexo único do decreto.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados em cumprimento de Termo de Acordo Judicial da Justiça Federal de Primeiro Grau, Autos nº 5000076-86.2019.4.03.6002, que decide pela nomeação dos candidatos relacionados no anexo único do presente decreto:

• Homologado conforme Edital PMD/FAPEMS 019/2016, publicado no Diário Oficial nº 4.347, edição suplementar de 07/12/2016.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 11 de setembro de 2020.

Delia Godoy Razuk
Prefeita Municipal de Dourados

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

DECRETOS

**ANEXO ÚNICO - DECRETO "P" Nº 256 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.
RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS POR CARGO/FUNÇÃO E ORDEM DE
CLASSIFICAÇÃO:**

CARGO: - PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA

FUNÇÃO: - ENFERMEIRO

CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: - ENFERMEIRO

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	52º	Juliana Motta de Castro
2º	53º	Nayara Andrade de Oliveira Lucas
3º	54º	Hudson Amaro Barboza

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2872 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2020, conforme especificado nos artigos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4399 de 18 de Dezembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Extraordinário por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 1.501.812,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.02.08.244.7022.168-319004-Contratação Por Tempo Determinado		60.000,00
11.02.08.244.7022.168-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal		100,00
11.02.08.244.7022.168-319013-Obrigações Patronais	12.000,00	
11.02.08.244.7022.168-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas		100,00
11.02.08.244.7022.168-319113-Obrigações Patronais	100,00	
11.02.08.244.7022.168-339014-Diárias - Civil	100,00	
11.02.08.244.7022.168-339030-Material de Consumo	250.000,00	
11.02.08.244.7022.168-339032-Material de Distribuição Gratuita		

100,00		
11.02.08.244.7022.168-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		47.700,00
11.02.08.244.7022.168-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		200.000,00
11.02.08.244.7022.168-339040-Serviços de Tecnologia da Informação		100,00
11.02.08.244.7022.168-339048-Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Física		100,00
11.02.08.244.7022.168-339093-Indenizações E Restituições	100,00	
11.02.08.244.7022.168-449052-Equipamento E Material Permanente		100.000,00
11.02.08.244.7022.169-319004-Contratação Por Tempo Determinado		100.000,00
11.02.08.244.7022.169-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal		100,00
11.02.08.244.7022.169-319013-Obrigações Patronais	18.000,00	
11.02.08.244.7022.169-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas		100,00
11.02.08.244.7022.169-319113-Obrigações Patronais	20.000,00	
11.02.08.244.7022.169-339014-Diárias - Civil	100,00	
11.02.08.244.7022.169-339030-Material de Consumo	180.000,00	
11.02.08.244.7022.169-339032-Material de Distribuição Gratuita		100,00
11.02.08.244.7022.169-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		70.000,00
11.02.08.244.7022.169-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		300.000,00
11.02.08.244.7022.169-339040-Serviços de Tecnologia da Informação		100,00
11.02.08.244.7022.169-339048-Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Física		100,00
11.02.08.244.7022.169-339093-Indenizações E Restituições	100,00	
11.02.08.244.7022.169-449052-Equipamento E Material Permanente		142.612,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 09/09/2020, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 09 DE SETEMBRO DE 2020

**Délia Godoy Razuk
Prefeita Municipal**

RESOLUÇÕES

Resolução nº.Lt/09/1187/2020/SEMAD

Elaine Terezinha Boshcetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal MARCIA CRISTINA BARBOSA, matrícula funcional nº. "81451-2" ocupante do cargo de ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL, lotado (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 8 (oito) dias de "Licença Luto" pelo falecimento de seu Pai: Edevar Barbosa da Costa, conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 03/09/2020.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, aos 03 de Setembro de 2020.

**Elaine Terezinha Boshcetti Trota
Secretária Municipal de Administração**

Resolução nº.Lt/09/1188/2020/SEMAD

Elaine Terezinha Boshcetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal GLAUCIA ADRIANA DA SILVA DANIEL DE ARAUJO, matrícula funcional nº. "114771593-2" ocupante do cargo de DIRETOR DE UNIDADE DE SAÚDE III, lotado (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), 2 (dois) dias de "Licença Luto" pelo falecimento de sua Tia: Cecília Ferreira da Silva, conforme documentação em anexo, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 11/09/2020.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, aos 11 de Setembro de 2020.

**Elaine Terezinha Boshcetti Trota
Secretária Municipal de Administração**

Resolução nº.Lg/09/1186/2020/SEMAD.

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal LILIANE SILVA GAIA NASCIMENTO, matrícula funcional nº. "114772152-1" ocupante do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL, lotada na SEC MUN EDUCAÇÃO (SEMED), "180" (cento e oitenta) dias de "LICENÇA A GESTANTE", com base na Lei Complementar nº 158, de 22 de março de 2010, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 107 de 28 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 117, de 31 de dezembro de 2007, pelo período de "31/08/2020 a 26/02/2021".

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as anotações cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, aos 11 de Setembro de 2020.

**Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração**

Resolução nº. Laf/09/1157/2020/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, THALYTA CASTRO, matrícula funcional nº. "114766535-1", ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN), 02 (dois) anos, de "Licença, para Trato de Interesse Particular (TIP), sem remuneração", nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer nº. 590/2020, do Processo Administrativo nº. 3.640/2020 a partir do dia 25/08/2020.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, aos 9 de setembro de 2020.

**Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração**

RESOLUÇÕES

Resolução nº. Laf/09/1201/2020/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, LILLIAN AQUINO PEDRO, matrícula funcional nº. "114771900-1", ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), 02 (dois) anos, de "Licença, para Trato de Interesse Particular (TIP), sem remuneração", nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer nº. 587/2020, do Processo Administrativo nº. 3.603/2020 a partir do dia 19/08/2020.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, aos 9 de setembro de 2020.

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº. Laf/09/1202/2020/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, MAYARA CARLESSO DE SOUZA UHDE, matrícula funcional nº. "114765167-2", ocupante do cargo efetivo de Profissional de Educação Infantil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), prorrogação de mais "02" (dois) anos, de "Licença, para Trato de Interesse Particular (TIP), sem remuneração", nos termos do artigo 133, da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer nº. 602/2020, do Processo Administrativo nº. 3.661/2020, a partir do dia 04/09/2020.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, aos 9 de setembro de 2020

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

EDITAIS

EDITAL Nº 05/2020/FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

O Setor de Fiscalização de Obras da Prefeitura Municipal de Dourados, considerando a atribuição da fiscalização de obras, que preza pela presença obrigatória e ininterrupta durante a execução de obra de construção nova, reforma ou ampliação, de projeto arquitetônico e alvará da obra, aprovados pelo município, e habite-se da construção aprovada e finalizada, permitindo assim, sua plena habitabilidade e atendimento às normas urbanísticas vigentes.

Considerando a falta de documentação obrigatória diretamente nas obras descritas no anexo único deste edital, vistoriadas por seu efetivo, identificando os imóveis e respectivos proprietários e/ou responsáveis, emitindo assim as respectivas notificações e embargos – autos de infração.

Considerando ainda o que está previsto no Art. 181-A da Lei Complementar nº 205 de 19 de Outubro de 2012: "A realização de edificações, reformas ou ampliações sem as respectivas licenças ou alvarás aprovados pelo órgão competente do Município, ou em desacordo com o concedido, ensinará ao responsável pelo empreendimento, ao proprietário do imóvel e ao responsável técnico habilitado, quando houver, notificação para paralisação imediata das obras, até a aprovação do projeto e emissão de alvará de execução de obra. §1º. Independentemente dos demais procedimentos previstos neste Título e, mantida a paralisação, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da notificação, qualquer das pessoas previstas no caput deverá protocolar pedido de aprovação de projeto, ou apresentar a documentação pertinente no órgão/secretaria indicada na notificação, com justificativa."

Dessa forma, ficou evidenciado o não atendimento, pelos infratores, à obrigatoriedade da apresentação das documentações solicitadas, no local da obra, para início da construção, reforma ou ampliação.

As penalidades estão previstas no Art. 182-A da Lei Complementar Municipal nº 205 de 19 de Outubro de 2012. Assim, as notificações e os autos de infração – embargos foram entregues e não atendidos, com a paralisação da obra e regularização. Portanto, concede-se aos infratores abaixo descritos no anexo único deste edital, o prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir desta publicação, para impugnação de lançamento das multas descritas abaixo, sob pena de inscrição posterior dos valores, em dívida ativa.

A documentação escrita para defesa deverá ser protocolada, dentro do prazo citado acima, no Setor de Fiscalização de Obras da Prefeitura Municipal de Dourados, sito a Rua Coronel Ponciano, 1700, Bloco D, Bairro Parque dos Jequitibás, CEP: 79.839-900, devendo ser analisada por comissão julgadora instruída para a devida finalidade.

Dourados – MS, 11 de setembro de 2020.

Henrique Jose de Souza Oliveira
Fiscal de Obras – Matrícula 114760277-1

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 05/2020/FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

Proprietário/Responsável - Cadastro Imobiliário/Notificação	Bairro da Obra	Nome da Rua	Lote(s)	Quadra	Inscr. Imobiliária	Nº da Notificação	Nº do Embargo	Infração	Valor da Multa
ANTONIO CARLOS GOES DO NASCIMENTO	JARDIM ÁGUA BOA	MATO GROSSO	01	24	00.05.22.41.010.000	10406	5971	Artigo 182.A da Lei Complementar 205/12	R\$9.190,08
ANTONIO DE SOUZA CHAVES	BNH 1º PLANO	FLORIANO PEIXOTO	01	17	00.01.13.13.010.000	8918	5674	Artigo 182.A da Lei Complementar 205/12	R\$3.063,36
ENGEF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	CENTRO	MARCELINO PIRES	LOTS	05	00.01.02.04.100.000	8937	5712	Artigo 182.A da Lei Complementar 205/12	R\$47.226,80
FERNANDO LUIZ DA MOTA E SILVA e OUTROS	PARQUE ALVORADA	MARTIN EBERHART	07	68	00.01.36.33.160.000	10639	6419	Artigo 182.A da Lei Complementar 205/12	R\$17.901,51
HASSAN AHMAD GEBARA	CENTRO	MARCELINO PIRES	P/13	A	00.01.03.04.140.000	8919	5713	Artigo 182.A da Lei Complementar 205/12	R\$2.712,35
LUCIANO LEITE FERRARINI e DAYANNE LACERDA MARQUES FERRARINI	PARQUE ALVORADA	ARTHUR FRANTZ	11	82	00.01.35.41.020.000	8914	5668	Artigo 182.A da Lei Complementar 205/12	R\$7.618,51
PAULO SERGIO PEIXOTO	JARDIM UNIVERSITÁRIO	GOVERNADOR JOAO PONCE DE ARRUDA	11	09	00.01.34.56.070.000	10643	6439	Artigo 182.A da Lei Complementar 205/12	R\$11.008,95
PAULO SERGIO PEIXOTO	JARDIM UNIVERSITÁRIO	GOVERNADOR JOAO PONCE DE ARRUDA	12	09	00.01.34.56.080.000	9048	5907	Artigo 182.A da Lei Complementar 205/12	R\$11.008,95

EDITAIS

EDITAL

A Secretaria Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que são conferidas por meio do Decreto n. 2.789, de 30 de julho de 2020, que "Regulamenta o procedimento para suspensão dos alvarás prevista no artigo 7º do Decreto n. 2.664, de 15 de junho de 2020", torna pública a aplicação de advertência aos estabelecimentos abaixo especificados em virtude do descumprimento aos decretos publicados visando o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, decorrente do novo Coronavírus, de acordo com a situação epidêmica da COVID-19, dando ciência de que a reincidência será penalizada nos termos do art. 2º do Decreto n. 2.789, de 30 de julho de 2020.

Os estabelecimentos que estão com alvará vencido somente poderão retomar as atividades após regularizar a situação.

Dourados/MS, 10 de Setembro de 2020.

Adriana Benicio Toneloto Galvão
Secretária Municipal de Planejamento

ANEXO ÚNICO DO EDITAL

Proprietário/Responsável	Nome Fantasia	CPF/CNPJ	Boletim de Atendimento
Lucas de Oliveira Pecine	Pecine Glass	34.099.103/0001-72	4836/2020

EDITAL Nº 75 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020 – 42 CONVOCAÇÃO – GERAL I
CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICO-PERICIAL E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA POSSE

Delia Godoy Razuk, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições, atendendo ao disposto no Edital nº 01 e alterações, do Concurso Público homologado conforme Edital PMD/FAPEMS 019/2016, publicado no Diário Oficial nº 4.347, edição suplementar de 07/12/2016, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, relacionados no Anexo I, nomeados conforme DECRETO "P" Nº 256 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020, para AVALIAÇÃO MÉDICO-PERICIAL e APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA POSSE, observada a ordem de classificação e cronogramas estabelecidos.

1. Da Decisão Judicial

Considerando o Termo de Acordo Judicial da Justiça Federal de Primeiro Grau, Autos nº 5000076-86.2019.4.03.6002.

2. Da Avaliação médico - pericial

2.1 Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados e classificados, constantes do Anexo I, para comparecerem munidos do documento de Identidade à Central de Perícias Médicas do Município - Previd, sito à Av. Weimar Gonçalves Torres, 3215-D - Centro, Dourados - MS, em dia e horário constante do Anexo II, para a realização da perícia médica admissional, que será realizada pela Junta Médica Oficial.

2.2 Os exames abaixo são obrigatórios e deverão ser apresentados para a junta médica do Município no dia da avaliação clínica, conforme o cargo/função no qual foi nomeado:

Enfermeiro	1. Exames laboratoriais
	Hemograma completo/Plaquetas; Glicemia; Ureia; Creatinina; Colesterol e frações; Triglicérides; GAMA GT; AST; ALT; Ácido úrico; Machado Guerreiro; VDRL; Toxicológico em cabelo e pelos, amostra com 4,0 cm de comprimento – para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: - Caraboinóides e seus derivados (maconha, haxixe, skunk). - Cocaína e seus metabólitos (benzoilecgonina, anidroecgonina metil-éster (aeme)=crack, merla, cocaetileno e norcocaína) = cocaína, crack, merla e oxil. - Opiáceos (6 mam-acetilcodeína, acetilmorfina, diacetilmorfina = heroína); - Codeína. Dihidrocodeína, morfina, fenciclidina (pcp). - Anfetaminas, metanfetaminas, nafetaminas, mda, mdea, mdm = ecstasy e mddb, mazindol, femproporex e anfetramona. - Benzodiazepínicos (alprazolam, lorazepam, midazolam, nordiazepam, temazepam). Colpocitológico – Mulheres acima de 45 anos; PSA livre e total – Homens acima de 45 anos.
	2. Exames de imagem
	Raio X da coluna cervical, com laudo;
	Raio X da coluna dorsal, com laudo;
	Raio X do tórax:PA, com laudo;
	Raio X da coluna lombo-sacra, com laudo;
	Raio X de calcâneos, com laudo;
	Ultrassom de ombros, com laudo;
	Ultrassom de cotovelos, com laudo;
	Ultrassom de punhos, com laudo;
	Ultrassom de joelhos, com laudo;
	Mamografia – mulheres acima de 50 anos;
	Ultrassom de mamas – Mulheres acima de 45 anos;
	Ultrassom de próstata – homens acima de 50 anos.
3. Exames eletrofísicos	

Eletroencefalograma com laudo;
Eletrocardiograma com laudo.

4. Avaliações especializadas

Avaliação de saúde mental com laudo, emitida por psiquiatra;

Avaliação cardiológica, emitida por cardiologista, com laudo contendo parecer das condições cardiológicas do candidato e se está em condições para esforço físico.

Apresentação de carteira de imunizações (caso o candidato tenha tido algum impedimento para alguma ou algumas vacinas, deve apresentar a justificativa médica)

SE NECESSÁRIO O MÉDICO PERITO PODERÁ SOLICITAR OUTROS EXAMES.

CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA: Avaliação de médico especialista atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a causa da deficiência.

2.3 Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar avaliação de médico especialista atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.
2.4 As despesas com os exames acima serão de responsabilidade do candidato. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias.

2.5 Os exames são de caráter obrigatório e eliminatório, a perícia médica poderá pedir exames complementares a fim de observar as condições de saúde do candidato de forma mais precisa. Somente poderá ser empossado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo (Artigo 32, parágrafo único LC 107/06).

2.6 A lista nominal dos candidatos que necessitarão de exames complementares será publicada em edital.

3. Da apresentação de documentos

3.1 A posse obedecerá à classificação dos candidatos e ocorrerá de acordo com o cronograma constante do Anexo III, e, nesse ato, os candidatos deverão apresentar-se com todos os documentos constantes do Anexo IV e demais pré-requisitos estabelecidos no Edital nº 001/2016, no local, data e hora estabelecidas e preencherão as declarações constantes no Anexo V (modelos).

2.1.1 O Candidato que não se apresentar com todos os documentos não tomará posse.

3.2 Os documentos relacionados no Anexo IV, deverão ser entregues em fotocópias as quais poderão ser autenticados em cartório, com selo de autenticidade, ou conferidos pelos servidores que atuarem na posse, mediante apresentação da cópia e dos originais.

4. Da Posse

4.1 Os candidatos nomeados que atenderem todas as exigências previstas e considerados aptos, serão empossados de acordo com o cronograma constante do anexo III.

3.1.1 Somente poderá ser empossado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo (Artigo 32, parágrafo único LC 107/06).

5. Do Exercício

5.1 Os candidatos nomeados terão após a data de posse, o prazo máximo de 15 (quinze) dias para entrarem em exercício.

5.2 O prazo para exercício poderá ser prorrogado por igual período, a pedido do interessado e a juízo da autoridade competente.

6. Disposições Gerais

6.1 Os candidatos aprovados e classificados, deverão obedecer rigorosamente o horário de Mato Grosso do Sul, estabelecido para perícia e posse, e apresentar todos os documentos constantes no Anexo IV e demais pré-requisitos estabelecidos no Edital nº 001/2016.

6.2 O não comparecimento do candidato dentro do prazo, estipulado neste edital, implicará em revogação do ato de nomeação de acordo com a Lei Complementar nº 107, de 27 de dezembro de 2006.

6.3 Os candidatos que não atenderem os requisitos exigidos para o exercício do cargo ou que não apresentarem todos os documentos exigidos no Anexo IV deste e demais pré-requisitos estabelecidos no Edital nº 001/2016, serão considerados inaptos para a posse.

6.4 Os candidatos que forem considerados inaptos, terão o prazo de 02 (dois)

EDITAIS

dias úteis, a contar do dia subsequente da apresentação dos documentos, para querendo, impetrar Recurso Administrativo devidamente fundamentado contra tal decisão, a ser protocolado na Secretaria Municipal de Administração, no Bloco C, Departamento de Recursos Humanos, endereço: Rua Coronel Ponciano, 1700 – Parque dos Jequitibás – Dourados/ MS, no horário das 07:30 h às 13:30 h

6.5 Os candidatos convocados poderão requerer deslocamento para o final de classificação, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste.

6.5.1 Os candidatos deslocados para o final da classificação em convocações anteriores, não terão direito a novo deslocamento.

Dourados, MS, 11 de setembro de 2020

Delia Godoy Razuk
Prefeita Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS POR CARGO/FUNÇÃO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:

CARGO: - PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA

FUNÇÃO: - ENFERMEIRO

CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: - ENFERMEIRO

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	52º	Juliana Motta de Castro
2º	53º	Nayara Andrade de Oliveira Lucas
3º	54º	Hudson Amaro Barboza

ANEXO II

CRONOGRAMA PARA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

Local: Central de Perícias Médicas do Município - Previd

Endereço: Av. Weimar Gonçalves Torres, 3215-D - Centro, Dourados - MS.

OBS: Em ambos os dias os candidatos deverão comparecer usando máscaras e não será permitida a entrada de acompanhantes, apenas do candidato.

OBS: O candidato deverá levar caneta esferográfica de cor azul.

DIA 07/10/2020 (quarta-feira) 08:00- Entrega, Digitalização dos Exames

DIA 08/10/2020 (quinta-feira) 07:30 - Perícia Médica

CARGO: - PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA

FUNÇÃO: - ENFERMEIRO

CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: - ENFERMEIRO

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	52º	Juliana Motta de Castro
2º	53º	Nayara Andrade de Oliveira Lucas
3º	54º	Hudson Amaro Barboza

ANEXO III

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE

Local: Secretaria Municipal de Administração – Bloco C

Endereço: Rua Coronel Ponciano, 1700 – Parque dos Jequitibás – Dourados/ MS

DIA: 20/10/2020 (terça-feira)

HORÁRIO: 8:00 h

CARGO: - PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA

FUNÇÃO: - ENFERMEIRO

CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: - ENFERMEIRO

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	52º	Juliana Motta de Castro
2º	53º	Nayara Andrade de Oliveira Lucas
3º	54º	Hudson Amaro Barboza

ANEXO IV

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ADMISSÃO:

Os documentos para entrega deverão ser em fotocópia os quais poderão ser autenticados em cartório, com selo de autenticidade, ou conferidos com o documento original na data e local específicos para a entrega, pelos servidores que aturam na posse, mediante apresentação da cópia e dos originais.

Documentos:

- Carteira de identidade (RG);
- Comprovante de escolaridade;
- A formação em curso superior de graduação será comprovada por meio de diploma devidamente registrado.
- Registro no órgão fiscalizador da área de atuação da respectiva função;
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- Os servidores que não possuem inscrição no PIS/PASEP preencherão a declaração para o cadastramento, no ato da apresentação dos documentos, mediante comprovação da inexistência da inscrição (solicitar na Caixa Econômica Federal e no Banco do Brasil).
- Título de Eleitor;

- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física) e ou/ Comprovante de inscrição;
- Situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;
- Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física) dos dependentes do imposto de renda;
- Certidão Negativa de antecedentes cíveis da Justiça Estadual;
- Certidão Negativa de antecedentes cíveis da Justiça Federal;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;
- Certificado Militar (para os homens);
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
- Atestado de escolaridade dos filhos (se estiver em idade escolar);
- Comprovante de residência atual, com CEP atualizado, no nome do servidor ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
- 01 (uma) fotografia 3 x 4 recente;
- Carteira de Trabalho (Página da foto e verso).
- Cópia da última declaração de imposto de renda, se declarante.

Fone residencial:

Fone celular:

Conta Bancária (Banco do Bradesco): cópia do cartão ou comprovante que conste o número da conta.

ANEXO V

1. Declaração de Não Acumulação de Cargos ou de Acumulação Legal (Modelo);
2. Declaração de Bens (Modelo);
3. Requerimento de Salário Família/Imposto de Renda (Modelo);
4. Requerimento de Exoneração (Modelo).

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS



1 - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS OU DE ACUMULAÇÃO LEGAL

1.1. IDENTIFICAÇÃO

Nome completo: _____

Cargo: _____

Função: _____

Órgão de Lotação: _____ nomeação: ____/____/____

Carga Horária: _____ Quadro: _____

1.2. DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de ser reconhecido meu direito ao cargo acima mencionado, que:

Não exerço outro cargo/função pública na Administração Direta, Fundacional ou Indireta do Poder Público, nos poderes Legislativo e Judiciário ou no Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, outros Estados, Municípios ou União.

Exerço, em regime de acumulação, cargo/função/emprego de _____, matrícula/cadastro _____ no órgão/entidade _____, carga/horária _____ desde ____/____/____, no horário de _____ às _____.

Sou aposentado no cargo/emprego de _____ pelo _____ (Município, Estado, União, entidade Privada) com carga horária de _____.

E por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Dourados/ MS, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do declarante

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS



2 - DECLARAÇÃO DE BENS

Nome: _____
 RG nº _____ SSP/ _____ CPF nº _____
 Endereço: _____ nº _____
 Bairro: _____ Cidade: _____

DECLARO, sob as penalidades da lei, que tenho os seguintes bens móveis e imóveis:

1. _____

2. _____

3. _____

4. _____

E por ser verdade, firmo a presente, sendo o único responsável pelas informações prestadas.

Dourados/ MS, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do declarante

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS



	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CNPJ: 03.155.926/0001-44	3 - REQUERIMENTO DE SALÁRIO FAMÍLIA/IMPOSTO DE RENDA
--	--	---

Ilma Sra. Secretária Municipal de Administração:

Nome:	
Endereço:	Fone:
Cargo:	Referência/Classe:
Quadro:	Regime Jurídico:
Unidade de Lotação:	
Secretaria/Órgão:	

Requer a V.Sª, autorização pagamento de Salário-Família/Imposto de Renda para os dependentes abaixo mencionados:

	Dependentes	Fins		Escolaridade	Sexo		Parentesco	Data de Nascimento	CPF
		SF	IR		M	F			
1									
2									
3									
4									
5									
6									
7									
8									

() Afirmo não declarar Imposto de Renda.

() Declaração de Imposto de Renda, em anexo

Nestes termos,
Pede deferimento.

Dourados/ MS, ____ de _____ de ____.

Assinatura do servidor

Anexar: Atestado de escolaridade de estudante maior de 18 anos e CPF dos dependentes independente da idade.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS



	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CNPJ: 03.155.926/0001-44	4 - REQUERIMENTO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR
--	--	---

Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Dourados

Nome: _____ matrícula: _____
 Cargo: _____ vínculo _____, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados, lotado na Secretaria _____ vem mui respeitosamente requerer exoneração do cargo que ocupo atualmente a partir de ____/____/____, por motivo de:

- Mudança de cidade
- Outro emprego
- Baixo salário
- Nomeação por aprovação em Concurso Público na PMD
- Outros (explicar): _____

Nestes termos,
Pede deferimento

Dourados/ MS, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do Candidato

**EDITAL Nº 76 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020 – 43 CONVOCAÇÃO –GERAL I
CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICO-PERICIAL E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA POSSE**

Delia Godoy Razuk, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições, atendendo ao disposto no Edital nº 01 e alterações, do Concurso Público homologado conforme Edital PMD/FAPEMS 019/2016, publicado no Diário Oficial nº 4.347, edição suplementar de 07/12/2016, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, relacionados no Anexo I, nomeados conforme DECRETO “P” Nº 255 DE 11 de setembro de 2020, para AVALIAÇÃO MÉDICO-PERICIAL e APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA POSSE, observada a ordem de classificação e cronogramas estabelecidos.

1. Da Avaliação médico - pericial

1.1 Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados e classificados, constantes do Anexo I, para comparecerem munidos do documento de Identidade à Central de Perícias Médicas do Município - Previd, sito à Av. Weimar Gonçalves Torres, 3215-D - Centro, Dourados - MS, em dia e horário constante do Anexo II, para a realização da perícia médica admissional, que será realizada pela Junta Médica Oficial.

1.2 Os exames abaixo são obrigatórios e deverão ser apresentados para a junta médica do Município no dia da avaliação clínica, conforme o cargo/função no qual foi nomeado:

Assistente Administrativo	1. Exames laboratoriais
	Hemograma completo/Plaquetas; Glicemia; Ureia; Creatinina; Colesterol e frações; Triglicérides; GAMA GT; AST; ALT; Ácido úrico; Machado Guerreiro; VDRL; Toxicológico em cabelo e pelos, amostra com 4,0 cm de comprimento – para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: - Carabinóides e seus derivados (maconha, haxixe, skunk). - Cocaína e seus metabólitos (benzoilecgonina, anidroecgonina metil-éster (aemé)=crack, merla, cocaetileno e norcoacina) = cocaína, crack, merla e oxi. - Opiáceos (6 mam-acetilcodeína, acetilmorfina, diacetilmorfina = heroína); - Codeína. Dihidrocodeína, morfina, fenciclina (pcp). - Anfetaminas, metanfetaminas, nafetaminas, mda, mdea, mdm = ecstasy e mdbd, mazindol, femproporex e anfepramona. - Benzodiazepínicos (alprazolam, lorazepam, midazolam, nordiazepan, temazepam). Colpocitológico – Mulheres acima de 45 anos;

EDITAIS

	<p>PSA livre e total – Homens acima de 45 anos.</p> <p>2. Exames de imagem</p> <p>Raio X da coluna cervical, com laudo;</p> <p>Raio X da coluna dorsal, com laudo;</p> <p>Raio X do tórax:PA, com laudo;</p> <p>Raio X da coluna lombo-sacra, com laudo;</p> <p>Ultrassom de ombros;</p> <p>Ultrassom de cotovelos;</p> <p>Ultrassom de punhos;</p> <p>Mamografia – mulheres acima de 50 anos;</p> <p>Ultrassom de mamas – Mulheres acima de 45 anos;</p> <p>Ultrassom de próstata – homens acima de 50 anos.</p> <p>3. Exames eletrofísicos</p> <p>Eletroencefalograma com laudo;</p> <p>Eletrocardiograma com laudo - candidatos acima de 45 anos.</p> <p>4. Avaliações especializadas</p> <p>Avaliação de saúde mental com laudo, emitida por psiquiatra;</p> <p>Avaliação cardiológica, emitida por cardiologista, com laudo contendo parecer das condições cardiológicas do candidato e se está em condições para esforço físico - candidatos acima de 45 anos ou que já apresente problemas cardíacos abaixo desse limite de idade.</p> <p>Apresentação de carteira de imunizações (caso o candidato tenha tido algum impedimento para alguma ou algumas vacinas, deve apresentar a justificativa médica).</p>
Cirurgião Dentista Odontólogo	<p>1. Exames laboratoriais</p> <p>Hemograma completo/Plaquetas;</p> <p>Ureia;</p> <p>Creatinina;</p> <p>Colesterol e frações;</p> <p>Triglicérides;</p> <p>GAMA GT;</p> <p>AST;</p> <p>ALT;</p> <p>Ácido úrico;</p> <p>Machado Guerreiro;</p> <p>VDRL;</p> <p>Toxicológico em cabelo e pelos, amostra com 4,0 cm de comprimento – para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos:</p> <p>- Carabinóides e seus derivados (maconha, haxixe, skunk).</p> <p>- Cocaína e seus metabólitos (benzoilecgonina, anidroecgonina metil-éster (aeme)=crack, merla, cocaetileno e norcocaína) = cocaína, crack, merla e oxl.</p> <p>- Opiáceos (6 mam-acetilcodeína, acetilmorfina, diacetilmorfina = heroína);</p> <p>- Codeína. Dihidrocodeína, morfina, fenciclina (pcp).</p> <p>- Anfetaminas, metanfetaminas, nafetaminas, mda, mdea, mdm = ecstasy e mdbd, mazindol, femproporex e anfepramona.</p> <p>- Benzodiazepínicos (alprazolam, lorazepam, midazolam, nordiazepam, temazepam).</p> <p>Colpocitológico – Mulheres acima de 45 anos;</p> <p>PSA livre e total – Homens acima de 45 anos.</p> <p>2. Exames de imagem</p> <p>Raio X da coluna cervical, com laudo;</p> <p>Raio X da coluna dorsal, com laudo;</p> <p>Raio X do tórax:PA, com laudo;</p> <p>Raio X da coluna lombo-sacra, com laudo;</p> <p>Raio X de calcâneos, com laudo;</p> <p>Ultrassom de ombros, com laudo;</p> <p>Ultrassom de cotovelos, com laudo;</p> <p>Ultrassom de punhos, com laudo;</p> <p>Ultrassom de joelhos, com laudo;</p> <p>Mamografia – mulheres acima de 50 anos;</p> <p>Ultrassom de mamas – Mulheres acima de 45 anos;</p> <p>Ultrassom de próstata – homens acima de 50 anos.</p> <p>3. Exames eletrofísicos</p> <p>Eletroencefalograma com laudo;</p> <p>Eletrocardiograma com laudo.</p> <p>4. Avaliações especializadas</p> <p>Avaliação de saúde mental com laudo, emitida por psiquiatra;</p> <p>Avaliação cardiológica, emitida por cardiologista, com laudo contendo parecer das condições cardiológicas do candidato e se está em condições para esforço físico.</p> <p>Apresentação de carteira de imunizações (caso o candidato tenha tido algum impedimento para alguma ou algumas vacinas, deve apresentar a justificativa médica).</p>

SE NECESSÁRIO O MÉDICO PERITO PODERÁ SOLICITAR OUTROS EXAMES.

CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA: Avaliação de médico especialista atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a causa da deficiência.

1.3 Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar avaliação de médico especialista atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

1.4 As despesas com os exames acima serão de responsabilidade do candidato. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias.

1.5 Os exames são de caráter obrigatório e eliminatório, a perícia médica poderá pedir exames complementares a fim de observar as condições de saúde do candidato de forma mais precisa. Somente poderá ser empossado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo (Artigo 32, parágrafo único LC 107/06).

1.6 A lista nominal dos candidatos que necessitarão de exames complementares será publicada em edital.

2. Da apresentação de documentos

2.1 A posse obedecerá à classificação dos candidatos e ocorrerá de acordo com o cronograma constante do Anexo III, e, nesse ato, os candidatos deverão apresentar-se com todos os documentos constantes do Anexo IV e demais pré-requisitos estabelecidos no Edital nº 001/2016, no local, data e hora estabelecidas e preencherão as declarações constantes no Anexo V (modelos).

2.1.1 O Candidato que não se apresentar com todos os documentos não tomará posse.

2.2 Os documentos relacionados no Anexo IV, deverão ser entregues em fotocópias as quais poderão ser autenticados em cartório, com selo de autenticidade, ou conferidos pelos servidores que atuarem na posse, mediante apresentação da cópia e dos originais.

3. Da Posse

3.1 Os candidatos nomeados que atenderem todas as exigências previstas e considerados aptos, serão empossados de acordo com o cronograma constante do anexo III.

3.1.1 Somente poderá ser empossado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo (Artigo 32, parágrafo único LC 107/06).

4. Do Exercício

4.1 Os candidatos nomeados terão após a data de posse, o prazo máximo de 15 (quinze) dias para entrarem em exercício.

4.2 O prazo para exercício poderá ser prorrogado por igual período, a pedido do interessado e a juízo da autoridade competente.

5. Disposições Gerais

5.1 Os candidatos aprovados e classificados, deverão obedecer rigorosamente o horário de Mato Grosso do Sul, estabelecido para perícia e posse, e apresentar todos os documentos constantes no Anexo IV e demais pré-requisitos estabelecidos no Edital nº 001/2016.

5.2 O não comparecimento do candidato dentro do prazo, estipulado neste edital, implicará em revogação do ato de nomeação de acordo com a Lei Complementar nº 107, de 27 de dezembro de 2006.

5.3 Os candidatos que não atenderem os requisitos exigidos para o exercício do cargo ou que não apresentarem todos os documentos exigidos no Anexo IV deste e demais pré-requisitos estabelecidos no Edital nº 001/2016, serão considerados inaptos para a posse.

5.4 Os candidatos que forem considerados inaptos, terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente da apresentação dos documentos, para querendo, impetrar Recurso Administrativo devidamente fundamentado contra tal decisão, a ser protocolado na Secretaria Municipal de Administração, no Bloco C, Departamento de Recursos Humanos, endereço: Rua Coronel Ponciano, 1700 – Parque dos Jequitibás – Dourados/ MS, no horário das 07:30 h às 13:30 h

5.5 Os candidatos convocados poderão requerer deslocamento para o final de classificação, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste.

5.5.1 Os candidatos deslocados para o final da classificação em convocações anteriores, não terão direito a novo deslocamento.

Dourados, MS, 11 de setembro de 2020

Delia Godoy Razuk
Prefeita Municipal

ANEXO I RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS POR CARGO/FUNÇÃO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:

CARGO: - ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

FUNÇÃO: - TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	153º	Lidinalva dos Santos Ricco
2º	154º	Elisandra Carolina Almeida Martins de Souza
3º	155º	Helaine Aparecida Silva Souza Soares
4º	156º	Eliane Alves dos Santos Ferreira
5º	157º	Juliana Lima da Silva

EDITAIS

6°	158°	Érika Francielly Alves de Oliveira
----	------	------------------------------------

CARGO: PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA

FUNÇÃO: ODONTÓLOGO

CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: CIRURGIÃO DENTISTA

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1°	33°	Ana Flávia Gitti Barbosa

CARGO: PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA

FUNÇÃO: ODONTÓLOGO - CIRURGIÃO BUCAL - MAXILO FACIAL

CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: CIRURGIÃO DENTISTA

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1°	3°	Nilton Pires de Araujo Filho

ANEXO II

CRONOGRAMA PARA PERÍCIA MÉDICA ADMISSÃO

Local: Central de Perícias Médicas do Município - Previd

Endereço: Av. Weimar Gonçalves Torres, 3215-D - Centro, Dourados - MS.

OBS: Em ambos os dias os candidatos deverão comparecer usando máscaras e não será permitida a entrada de acompanhantes, apenas do candidato.

OBS: O candidato deverá levar caneta esferográfica de cor azul.

DIA 07/10/2020 (quarta-feira) 08:00- Entrega, Digitalização dos Exames

DIA 08/10/2020 (quinta-feira) 07:30 - Perícia Médica

CARGO: - ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

FUNÇÃO: - TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1°	153°	Lidinalva dos Santos Ricco
2°	154°	Elisandra Carolina Almeida Martins de Souza
3°	155°	Helaine Aparecida Silva Souza Soares
4°	156°	Eliane Alves dos Santos Ferreira
5°	157°	Juliana Lima da Silva
6°	158°	Érika Francielly Alves de Oliveira

CARGO: PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA

FUNÇÃO: ODONTÓLOGO

CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: CIRURGIÃO DENTISTA

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1°	33°	Ana Flávia Gitti Barbosa

CARGO: PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA

FUNÇÃO: ODONTÓLOGO - CIRURGIÃO BUCAL - MAXILO FACIAL

CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: CIRURGIÃO DENTISTA

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1°	3°	Nilton Pires de Araujo Filho

ANEXO III

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE

Local: Secretaria Municipal de Administração – Bloco C

Endereço: Rua Coronel Ponciano, 1700 – Parque dos Jequitibás – Dourados/ MS

DIA: 20/10/2020 (terça-feira)

HORÁRIO: 8:00 h

CARGO: - ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

FUNÇÃO: - TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1°	153°	Lidinalva dos Santos Ricco
2°	154°	Elisandra Carolina Almeida Martins de Souza
3°	155°	Helaine Aparecida Silva Souza Soares
4°	156°	Eliane Alves dos Santos Ferreira
5°	157°	Juliana Lima da Silva
6°	158°	Érika Francielly Alves de Oliveira

CARGO: PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA

FUNÇÃO: ODONTÓLOGO

CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: CIRURGIÃO DENTISTA

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	33°	Ana Flávia Gitti Barbosa

CARGO: PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA

FUNÇÃO: ODONTÓLOGO - CIRURGIÃO BUCAL - MAXILO FACIAL

CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: CIRURGIÃO DENTISTA

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	3°	Nilton Pires de Araujo Filho

ANEXO IV

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ADMISSÃO:

Os documentos para entrega deverão ser em fotocópia os quais poderão ser autenticados em cartório, com selo de autenticidade, ou conferidos com o documento original na data e local específicos para a entrega, pelos servidores que aturam na posse, mediante apresentação da cópia e dos originais.

Documentos:

- Carteira de identidade (RG);
- Comprovante de escolaridade;
- A formação em curso superior de graduação será comprovada por meio de diploma devidamente registrado.
- Registro no órgão fiscalizador da área de atuação da respectiva função;
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- Os servidores que não possuírem inscrição no PIS/PASEP preencherão a declaração para o cadastramento, no ato da apresentação dos documentos, mediante comprovação da inexistência da inscrição (solicitar na Caixa Econômica Federal e no Banco do Brasil).
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física) e ou/ Comprovante de inscrição;
- Situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;
- Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física) dos dependentes do imposto de renda;
- Certidão Negativa de antecedentes cíveis da Justiça Estadual;
- Certidão Negativa de antecedentes cíveis da Justiça Federal;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;
- Certificado Militar (para os homens);
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
- Atestado de escolaridade dos filhos (se estiver em idade escolar);
- Comprovante de residência atual, com CEP atualizado, no nome do servidor ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
- 01 (uma) fotografia 3 x 4 recente;
- Carteira de Trabalho (Página da foto e verso).
- Cópia da última declaração de imposto de renda, se declarante.

Fone residencial:

Fone celular:

Conta Bancária (Banco do Bradesco): cópia do cartão ou comprovante que conste o número da conta.

ANEXO V

1. Declaração de Não Acumulação de Cargos ou de Acumulação Legal (Modelo);
2. Declaração de Bens (Modelo);
3. Requerimento de Salário Família/Imposto de Renda (Modelo);
4. Requerimento de Exoneração (Modelo).

1 - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS OU DE ACUMULAÇÃO LEGAL

1.1. IDENTIFICAÇÃO

Nome completo: _____

Cargo: _____

Função: _____

Órgão de Lotação: _____ nomeação: ____/____/____

Carga Horária: _____ Quadro: _____

1.2. DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de ser reconhecido meu direito ao cargo acima mencionado, que:

Não exerço outro cargo/função pública na Administração Direta, Fundacional ou Indireta do Poder Público, nos poderes Legislativo e Judiciário ou no Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, outros Estados, Municípios ou União.

Exerço, em regime de acumulação, cargo/função/emprego de _____, matrícula/cadastro _____ no órgão/entidade _____, carga/horária _____ desde ____/____/____, no horário de _____ às _____.

Sou aposentado no cargo/emprego de _____ de _____, pelo _____

(Município, Estado, União, entidade Privada)
com carga horária de _____.

E por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Dourados/ MS, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do declarante

EDITAIS

2 - DECLARAÇÃO DE BENS

Nome: _____
 RG nº _____ SSP/ _____ CPF nº _____
 Endereço: _____ nº _____
 Bairro: _____ Cidade: _____

DECLARO, sob as penalidades da lei, que tenho os seguintes bens móveis e imóveis:

1. _____

2. _____

3. _____

4. _____

E por ser verdade, firmo a presente, sendo o único responsável pelas informações prestadas.

Dourados/ MS, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CNPJ: 03.155.926/0001-44

3 - REQUERIMENTO DE SALÁRIO FAMÍLIA/IMPOSTO DE RENDA

Ilma Sra. Secretária Municipal de Administração:

Nome: _____	
Endereço: _____	Fone: _____
Cargo: _____	Referência/Classe: _____
Quadro: _____	Regime Jurídico: _____
Unidade de Lotação: _____	
Secretaria/Órgão: _____	

Requer a V.Sª, autorização pagamento de Salário-Família/Imposto de Renda para os dependentes abaixo mencionados:

	Dependentes	Fins		Escolaridade	Sexo		Parentesco	Data de Nascimento	CPF
		SF	IR		M	F			
1									
2									
3									
4									
5									
6									
7									
8									

() Afirmando não declarar Imposto de Renda.

() Declaração de Imposto de Renda, em anexo

Nestes termos,
 Pede deferimento.

Dourados/ MS, ____ de _____ de ____.

Assinatura do servidor

Anexar: Atestado de escolaridade de estudante maior de 18 anos e CPF dos dependentes independente da idade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CNPJ: 03.155.926/0001-44

4 - REQUERIMENTO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Dourados

Nome: _____ matrícula: _____

Cargo: _____ vínculo _____, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados, lotado na Secretaria _____ vem mui respeitosamente requerer exoneração do cargo que ocupo atualmente a partir de ____/____/____, por motivo de:

- Mudança de cidade
 Outro emprego
 Baixo salário
 Nomeação por aprovação em Concurso Público na PMD
 Outros (explicar): _____

Nestes termos,
 Pede deferimento

Dourados/ MS, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do Candidato

LICITAÇÕES

**RESULTADO DE JULGAMENTO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2020**

Processo: nº 208/2020. Objeto: Formalização de ata de registro de preços visando a eventual prestação de serviços de coordenação e arbitragem para atendimento de todas as atividades esportivas desenvolvidas pela Fundação de Esporte de Dourados-FUNED. Resultado: O certame teve como vencedora e adjudicatária nos itens 01, 02, 03, 04 e 05, a proponente VINICCIUS E LOUISE SERVIÇOS E EVENTOS LTDA. A empresa vencedora deverá no momento da assinatura do

contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao art. 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Dourados-MS, 12 de agosto de 2020.

Marcos Aurélio Simplicio Geraldini
 Pregeiro

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 95/2020/FMIS

1. Partes: Município de Dourados – CNPJ/MF nº 03.155.926/0001-44
 Interviente: Secretaria Municipal de Assistência Social
 Secretária: Maria Fátima Silveira de Alencar
 e a Centro de Integração do Adolescente- Dom Alberto - CEIA, inscrita no CNPJ nº 00.144.612/0001-58
 Presidente: Francisco Marcos Rosseti Chamorro
 Fundamentação: art. 32 da Lei nº 13.019/2014, Lei Orçamentária Municipal nº 4.234 de 21 de dezembro de 2018, e demais legislações pertinentes.

2. Objeto da Parceria:

Esta Parceria tem como objeto o repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal de Investimentos Sociais proveniente do Fundo Estadual de Investimentos Sociais para a prestação de serviços sócio assistencial, de convivência e fortalecimento de vínculos, realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações

de risco social. O presente Termo de Colaboração auxilio financeiro destinado aquisição de materiais de consumo, e serviços de terceiros conforme plano de trabalho.

3. Valor: 64.800,00(Sessenta e quatro mil, oitocentos reais) o qual será repassado em 12 (doze) parcelas, no valor de R\$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) com recurso proveniente do Fundo Estadual de Investimentos Social

4. Dotação Orçamentária:

- 04.01 Esta Parceria ocorrerá por conta das seguinte dotação orçamentária:
 11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social
 11.05 – Fundo Municipal de Investimentos Sociais
 08.244.702 – Programa de Exe. Gestão Monet e Fisc. Dos Serv. Soc. de Prev.
 2.059 – Implementação da Programa de Investimentos Socioassistenciais
 33.50.43.00 – Subvenções Sociais Ficha: 1254 - Fonte: 181000
 5. VIGÊNCIA: Maio de 2020 a 30 de Abril de 2021

Maria Fátima Silveira de Alencar
 Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATOS**EXTRATO DO EMPENHO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 113/2020/FNAS**

1. Partes: Município de Dourados – CNPJ/MF nº 03.155.926/0001-44
Interveniente: Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretária: Maria Fátima Silveira de Alencar
e a Centro de Integração do Adolescente- Dom Alberto - CEIA, inscrita no CNPJ nº 00.144.612/0001-58
Presidente: Francisco Marcos Rosseti Chamorro
Fundamentação: art. 32 da Lei nº 13.019/2014, Lei Orçamentária Municipal nº 4.234 de 21 de dezembro de 2018, e demais legislações pertinentes.

2. Objeto da Parceria:
Esta Parceria tem como objeto o repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal de Investimentos Sociais proveniente do Fundo Estadual de Investimentos Sociais para a prestação de serviços sócio assistencial, de convivência e fortalecimento de vínculos, realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. O presente Termo de Colaboração auxílio financeiro destinado aquisição de materiais de consumo, e serviços de terceiros conforme plano de trabalho.

3. Valor: O valor total desta parceria, é de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), que irá ser repassado em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), proveniente do Fundo Nacional Assistência Social.

4. Dotação Orçamentária:
04.01 Esta Parceria ocorrerá por conta das seguinte dotação orçamentária;
11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social
11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.702 – Programa de Gestão dos Serviços Socioassistenciais de Prev.
2.169 – Proteção Social Básica
3.3.5.0.43.00 – Subvenções Sociais - Ficha: 1322 – Fonte: 129000
5. VIGÊNCIA: 01 de Maio de 2020 a 30 de abril de 2021

Maria Fátima Silveira de Alencar
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 166/2018/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados/MS
JN ENGENHARIA LTDA - EPP.

PROCESSO: Concorrência Pública nº 002/2018.
OBJETO: Faz-se necessário o reajuste contratual, referente aos períodos de junho/2018 a junho/2019, em 2,05% e junho/2019 a junho/2020 em 3,95%, gerando o valor dos reajustes em R\$ 32.124,49 (trinta e dois mil e cento e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2020.
Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2010/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados/MS
PAE ENGENHARIA EIRELI - EPP.

PROCESSO: Concorrência Pública nº 004/2010.
OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 27/08/2020 e previsão de vencimento em 27/08/2021, bem como prorrogar o prazo para execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, com início em 31/07/2020 e previsão de vencimento em 31/07/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2020.
Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2020/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados.
TECNÓFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP.
CNPJ:21.613.975/0001-65.

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 004/2020.
OBJETO: aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), os quais entendem-se como integrantes do presente termo que vincula-se ao edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 004/2020 - Ata de Registro de Preços nº 009/2020 - constante do Processo de Licitação nº 037/2020, aplicando-se suas disposições irrestrita e incondicionalmente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.00. – Secretaria Municipal de Administração
07.01. – Secretaria Municipal de Administração
04.122.108. – Programa de Desenvolvimento das Políticas de Gestão Governamental

2004. – Manutenção das Atividades da Secretaria
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
VIGÊNCIA CONTRATUAL: contada a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, com término em 31 de dezembro de 2020.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).
FISCAL DO CONTRATO: Luiz Felipe da Silva Chaves
GESTOR DO CONTRATO: Tammi Juliene Leite de Aguiar
DATA DE ASSINATURA: 10 de Setembro de 2020.
Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2020/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados.
QUEIROZ PS ENGENHARIA EIRELI - EPP.
CNPJ: 20.147.696/0001-90.

PROCESSO: Tomada de Preços nº 014/2020.
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de obras/serviços de reforma do Centro Social Rural da Vila Macaúba/Distrito de Gassú/Município de Dourados/MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 com suas alterações e ainda, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com suas alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017 com suas alterações, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e por toda legislação aplicável à espécie que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, que desde já entendem-se como integrantes do presente termo e vincula-se ao edital e anexos da Tomada de Preços nº 014/2020, constante do Processo de Licitação nº 144/2020, aplicando-se suas disposições irrestrita e incondicionalmente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.01. – Secretaria Municipal de Obras Públicas
08.01. – Secretaria Municipal de Obras Públicas
15.451.125. – Construção, Ampliação e Melhorias em Prédios Públicos
2020. – Construção, Revitalização, Melhorias em Prédios e em Espaços Públicos
44.90.51.00 – Obras e Instalações

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 09 (nove) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial
VALOR DO CONTRATO: R\$ 143.896,77 (cento e quarenta e três mil oitocentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos)
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Meiriellen Menani Brito Holanda
DATA DE ASSINATURA: 01 de Setembro de 2020.
Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2020/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados
CONSTRUTORA PECINI EIRELI – ME.
CNPJ: 07.276.235/0001-50.

PROCESSO: Tomada de Preços nº 019/2020.
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de obras de revitalização e urbanização as margens do córrego da Avenida Liberdade no Município de Dourados-MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 com suas alterações e ainda, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com suas alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017 com suas alterações, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e por toda legislação aplicável à espécie que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, que desde já entendem-se como integrantes do presente termo e vincula-se ao edital e anexos da Tomada de Preços nº 019/2020, constante do Processo de Licitação nº 211/2020, aplicando-se suas disposições irrestrita e incondicionalmente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
15.01. – Secretaria Municipal de Planejamento
15.05. – Fundo Municipal de Saneamento
17.512.114. – Prog. Ampl. da Pav. Vias Urbanas e da Rede Saneamento Básico
2214. – Saneamento Básico, Drenagem e Recuperação da malha Asfáltica
44.90.51.00 – Obras e Instalações

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 09 (nove) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 264.830,74 (duzentos e sessenta e quatro mil oitocentos e trinta reais e setenta quatro centavos), a ser pago conforme o Cronograma Geral.
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Elsie Harumi Fujinaka
DATA DE ASSINATURA: 09 de Setembro de 2020.
Secretaria Municipal de Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DRH**EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS****PROCESSOS INDEFERIDOS**

INTERESSADO	MATRICULA	SETOR	N. PROC.	ASSUNTO
JOSIAS CARMONA	114760330-1	SEMED	3.662/2020	LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA
PAULO CESAR CARDOSO DOS SANTOS	501047-4	SEMS	3.660/2020	VACÂNCIA DE CARGO

FUNDAÇÕES / PORTARIAS - FUNSAUD

PORTARIA Nº 197/FUNSAUD/2020 de 03 de setembro de 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE/INTERVENTOR DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - FUNSAUD, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto nº 1.072, de 14 de maio de 2014, e Decreto "P" nº 200, de 05 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores Luciana dos Santos Mattos, Valter Arrua Cândia e Suyene Alves dos Santos, como fiscais do Contrato nº 123/2019, oriundo do Processo de Licitação nº 57/2019, Pregão nº 18/2019, firmado com a empresa Global Serv Com. E Serv. Ltda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados- MS, 03 de setembro de 2020.

Renato Cezar Nassr
Diretor Presidente/Interventor da Funsaud
DECRETO Nº 2.642, DE 02 DE JUNHO DE 2020

PORTARIA Nº 248/FUNSAUD/2020 de 08 de setembro de 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE/INTERVENTOR DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - FUNSAUD, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto nº 1.072, de 14 de maio de 2014, e Decreto "P" nº 200, de 05 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores Antônio Barbosa de Oliveira Filho, Valter Arrua Cândia e Suyene Alves dos Santos, como fiscais do Contrato nº 051/2020, oriundo do Processo de Licitação nº 023/2020, Dispensa nº 023/2020, firmado com a empresa Prorad Consultores em Radioproteção S/S Ltda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados- MS, 08 de setembro de 2020.

Renato Cezar Nassr
Diretor Presidente/Interventor da Funsaud
DECRETO Nº 2.642, DE 02 DE JUNHO DE 2020

PORTARIA Nº 249/FUNSAUD/2020 de 08 de setembro de 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE/INTERVENTOR DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - FUNSAUD, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto nº 1.072, de 14 de maio de 2014, e Decreto "P" nº 200, de 05 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores Luciana dos Santos Mattos, Valter Arrua Cândia, Suyene Alves dos Santos, Jimmy de Souza Lima e Larissa Rodrigues Pimentel, como fiscais do Contrato nº 065/2020, oriundo do Processo de Licitação nº 029/2020, Pregão nº 006/2020, firmado com a empresa Sancristo - Coleta de Resíduos Eireli.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados- MS, 08 de setembro de 2020.

Renato Cezar Nassr
Diretor Presidente/Interventor da Funsaud
DECRETO Nº 2.642, DE 02 DE JUNHO DE 2020

PORTARIA Nº 250/FUNSAUD/2020 de 08 de setembro de 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE/INTERVENTOR DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - FUNSAUD, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto nº 1.072, de 14 de maio de 2014, e Decreto "P" nº 200, de 05 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores Luciana dos Santos Mattos, Valter Arrua Cândia, Jone Roberto Benites Fernandes, Suyene Alves dos Santos, Jimmy de Souza Lima e Lucas Vargas Pereira, como fiscais do Contrato nº 141/2019, oriundo do Processo de Licitação nº 72/2019, Pregão nº 21/2019, firmado com a empresa Impacto Comércio e Serviços Urbanos e Rurais Ltda ME.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados- MS, 08 de setembro de 2020.

Renato Cezar Nassr
Diretor Presidente/Interventor da Funsaud
DECRETO Nº 2.642, DE 02 DE JUNHO DE 2020

DEMAIS ATOS / EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO - CCZ

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO
Nº 11/2020

O Centro de Controle de Zoonoses – CCZ - autua os proprietários, abaixo descritos, após não cumprimento de notificações emitidas, a efetuarem defesa escrita que deverá ser enviada ao CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES – CCZ, sito a Rua Vicente Lara nº 855, bairro Jardim Guaicurus, CEP 79837-066. As notificações exigiram a regularidade do imóvel, conforme a Lei nº 3.965 de 22 de Fevereiro de 2016, efetuando as seguintes melhorias: conservar a limpeza dos quintais, calçadas e terrenos baldios, com o recolhimento de lixo e de pneus, latas, plásticos e outros objetos ou recipientes e inservíveis em geral que possam acumular água, bem como a remoção de todo o mato.

É dado um prazo de 15 dias para a emissão da defesa acima requisitada, caso não seja efetuado tal procedimento serão aplicadas as multas cabíveis, conforme determina a lei.

Os proprietários foram autuados por correspondências enviadas pelos Correios por SEDEX ou com AR – aviso de recebimento e as mesmas foram devolvidas ao remetente, pelos mesmos estarem: ausentes, desconhecidos, inexistência do número indicado, fora do perímetro urbano, mudaram-se e etc.

Segue abaixo os respectivos proprietários autuados:

AUTO DE INFRAÇÃO	BIC	NOME	ENDEREÇO
1183/2020	111411	Adriana Barbosa Romero	Rua Sardenha, Q-24, L-26/Vila Roma II
1201/2020	26041	Alessandra de Oliveira Cales	Rua Mal Rondon, Q-135, L-03/Vila Industrial
1424/2020	57525	Amauri Gomes da Costa e outros	Rua Oliveira Marques, Q-16, L-09/Jardim Santa Maria
1479/2020	46132	Antonia Barbosa dos santos	Rua Clemente Rojas, Q-02, L-12/Chácara Parte
1473/2020	29161	Antonio Pereira de Araujo	Rua Constancio Luiz da Silva, Q-51, L-23/Jardim Agua Boa
1529/2020	29910	Ataulfo Ferreira de Oliveira	Rua Maneco de Melo, Q-31, L-11/Parque Nova Dourados
1535/2020	13614	Barbara Thaisa Greszczuk dos Santos e outros	Rua Alberto Maxwell, Q-10, L-05/Vila Esperança
1536/2020	13613	Barbara Thaisa Greszczuk dos Santos e outros	Rua Alberto Maxwell, Q-10, L-04/Vila Esperança
1423/2020	16473	Caixa Economica Federal - CEF	Rua Oliveira Marques, Q-16, L-10/Jardim Santa Maria
1550/2020	38244	Cantalicio Vieira de Lima	Rua Paraguai, Q-05, L-14/Parque das Nações I
1524/2020	50897	Catia Regina Melo de Andrade	Rua Ignácia de Mattos Brandão, Q-24, L-21/Jardim Novo Horizonte

1336/2020	35603	Claudio Takeshi Iguma - EPP	Rua Nilson Vieira de Mattos, Q-04, L-01/Vila Ubiratan
1384/2020	91956	Cleusa Centurião Zaratini	Rua Mohamad HAssan Hajj, Q-11, L-29/Novo Parque Alvorada
1373/2020	41181	Clorisvaldo Marques	Rua Aimores, Q-16, L-14/Jardim Joquei Clube
1372/2020	39027	Clovis Borborema Santana	Rua Patrocínio Vitor Garcia, Q-56, L-04/Parque das Nações II
1507/2020	41734	Comércio Representações e Corretagens Enterprise	Rua Maneco de Melo, Q-32, L-24/Parque Nova Dourados
1339/2020	42575	Decio Alves de Souza	Rua Francisco Luiz Viegas, Q-04, L-16/Jardim Guanabara
1467/2020	26457	Delei Candido de Sá	Rua Monte Castelo, Q-15, L-19/Jardim Santo André
1357/2020	46547	Dirceu Ribeiro de Melo	Rua Antonio Candido de Carvalho, Q-08, L-07/Jardim Guarujá
1393/2020	30724	Empreendimentos Imobiliários Coqueiros LTDA	Rua Silidonio Verão, Q-24, L-06/Parque dos Coqueiros
1443/2020	33356	Empreendimentos Imobiliários Coqueiros LTDA	Rua Dos Pessegueiros, Q-07, L11/Jardim Colibri
1444/2020	32342	Empreendimentos Imobiliários Coqueiros LTDA	Rua Das Castenheiras, Q-09, L01/Jardim Colibri
1445/2020	33415	Empreendimentos Imobiliários Coqueiros LTDA	Rua Das Cerejeiras, Q-15, L23/Jardim Colibri
1446/2020	33043	Empreendimentos Imobiliários Coqueiros LTDA	Rua Das Manguieras, Q-45, L19/Jardim Colibri
1447/2020	33031	Empreendimentos Imobiliários Coqueiros LTDA	Rua Das Jaqueiras, Q-45, L07/Jardim Colibri
1448/2020	33032	Empreendimentos Imobiliários Coqueiros LTDA	Rua Das Jaqueiras, Q-45, L08/Jardim Colibri
1449/2020	30214	Empreendimentos Imobiliários Coqueiros LTDA	Rua Salviano Pedroso , Q-18, L-06/Parque dos Coqueiros
1450/2020	29883	Empreendimentos Imobiliários Coqueiros LTDA	Rua Maneco de Melo, Q-04, L-00/Parque dos Coqueiros
1451/2020	29369	Empreendimentos Imobiliários Coqueiros LTDA	Rua Mozart Calheiros, Q-01, L-05/Parque dos Coqueiros
1452/2020	29367	Empreendimentos Imobiliários Coqueiros LTDA	Rua Mozart Calheiros, Q-01, L-03/Parque dos Coqueiros
1453/2020	29368	Empreendimentos Imobiliários Coqueiros LTDA	Rua Mozart Calheiros, Q-01, L-04/Parque dos Coqueiros
1377/2020	40863	Empreendimentos Imobiliários Rigotti LTDA	Rua Alfenas, Q-29, L-06/Jardim Joquei Clube
1506/2020	41764	Espolio de Carolina Fonseca Girio	Rua Silvia de Araujo Moraes, Q-40, L-12/Parque Nova Dourados
1428/2020	24720	Euclides Rodrigues de Souza	Rua Rouxinol, Q-02, L-17/Vila Vista Alegre

DEMAIS ATOS / EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO - CCZ

1569/2020	25026	Fernando Bertolino da Silva	Rua Arapongas, Q-25, L-29/BNH IV Plano
1375/2020	41071	Francisco Candido Ferreira Filho	Rua Assai, Q-22, L-15/Jardim Joquei Clube
1387/2020	92008	Hatiro Hato e outros	Rua Reinaldo Bianchi, Q-15, L-06/Novo Parque Alvorada
1422/2020	91121	Hilda de Oliveira Cavalcante Gondim e outros	Rua Izzat Bussuan, Q-00, L-P/117/Chácara Parte 117
1250/2020	132179	Israel Pereira de Souza	Rua Joaquim Lourenço filho, Q-05, L-16A/Jardim Marcia
1537/2020	29886	Jaime Antonio de Souza	Rua Silvia de Araujo Moraes, Q-40, L-03/Parque Nova Dourados
1355/2020	42897	Janyr Socou Fava	Rua Major Capilé, Q-01, L-22/Jardim Guanabara
1358/2020	36013	Jeferson Ojeda Ferreira	Rua Engracia Xavier Ferreira, Q-12, L-07/Vila Ubiratan
1469/2020	22254	João Carlos Simões Pereira	Rua Independencia, Q-05, L-01/Jd. Hilda
1380/2020	11781	João Dias	Rua João Vicente de Ferreira, Q-01, L-06/Vila Mello
1302/2020	77225	João Pires de Almeida	Rua Pedro de Alencar, Q-04, L-04/Jardim Flamboyant
1539/2020	79830	Jorge Tuceri e outros	Rua Maria da Gloria, Q-02, L-06/Chácara Parte 108
1540/2020	79829	Jorge Tuceri e outros	Rua Maria da Gloria, Q-02, L-05/Chácara Parte 108
1394/2020	41082	José Aparecido das Virgens	Rua Aimores, Q-22, L-02/Jardim Joquei Clube
1359/2020	35552	José Benedito Zanata e outros	Rua epifanio Ribeiro da Silva, Q-03, L-13/Vila Ubiratan
1249/2020	36815	José dos santos Lucio	Rua Joaquim Lourenço filho, Q-06, L-17/Jardim Marcia
1072/2020	41150	José Wanderley da Silva	Rua Aimores, Q-04, L-05/Jardim Joquei Clube
1333/2020	11406	Lafaiete Alves Pereira	Rua Oliveira Marques, Q-15, L-08/Jardim Ouro Verde
1385/2020	92016	Lourdes Basquera Guerra	Rua Reinaldo Bianchi, Q-15, L-13/Novo Parque Alvorada
1386/2020	92015	Lourdes Basquera Guerra	Rua Reinaldo Bianchi, Q-15, L-12/Novo Parque Alvorada
1510/2020	19535	Lucas Wamback Espindola	Rua Eulalia Pires, Q-26, L-11/Jardim Climax
1388/2020	123090	Luciano de Souza	Rua Osman Ahamad Gebara, Q-10, L-10/Residencial Oshiro
1363/2020	9115	Manoel de Almeida Bastos	Rua Martin Eberhart, Q-67, L-13/PAarque Alvorada
1374/2020	40769	Marcia Denise da Silva Ferreira e outros	Rua Altamira, Q-25, L-01/Jardim Joquei Clube

1180/2020	60935	Marcio Caetano de Melo	Rua Francisco Luiz Viegas, Q-06, L-14/Jardim Cuiabá
1184/2020	8108	Marcus Thierry Lino Silva	Rua Balbina de Matos, Q-07, L-A/Bairro Jardim
1342/2020	41152	Maria Alves Gomes	Rua Aimores, Q-04, L-07/Jardim Joquei Clube
1390/2020	92106	Maria do Carmo Brazil e outros	Rua Antonio Spoladore, Q-20, L-03/Novo Parque Alvorada
1382/2020	66625	Maria José de Azambuja Peral e outros	Rua Joaquim Luiz Azambuja, Q-07, L-04/Jardim das Palmeiras
1324/2020	46870	Nilce Alves de Almeida	Rua BelaVista, Q-90, L-18/Jardim Agua Boa
1362/2020	22858	Orastena Ribeiro Alves	Rua Aplinario Silva Ramos, Q-26, L-27/Vila Cachoeirinha
1379/2020	41081	Ramão Rodrigues de Oliveira	Rua Assai, Q-22, L-01/Jd. Joquei Clube
1185/2020	52617	Reginaldo Costa	Rua Dom João VI, Q-24, L-11/Jardim Ouro Verde
1340/2020	106149	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários LTDA	Rua Maçarico, Q-64, L-14/Res. Esplanada
1378/2020	104722	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários LTDA	Rua Jaburu, Q-24, L-21/RES. Esplanada
1200/2020	88991	Roberto Francisco Scheide e outros	Rua Santa Fé, Q-08, L-10/RES. Santa Fé
1289/2020	9315	Samuel Pereira Poloni	Rua Arthur Frantz, Q-80, L-31/Parque Alvorada
1300/2020	23110	Seicho No le do Brasil	Rua Noca Dauzacker, Q-97, L-22/Jardim Agua Boa
1371/2020	6767	União Federal (Fazenda Nacional)	Rua Amael Pompeu Filho, Q-46, L-17/Parque Alvorada
1553/2020	19754	Vardolino Aparecido de Carvalho	Rua Cuiabá, Q-02, L-11/Jardim São Pedro
1558/2020	25489	Virna Izabel Piveta	Rua 04, Q-05, L-02/Chácaras Trevo
1182/2020	18553	Vitorina Vera	Rua Arthur Manoel de Mattos, Q-22, L-10/Jardim Canaã I
1202/2020	26878	Waldomiro Felicio dos Santos	Rua Cel. Rondon, Q-150, L-02/Vila Industrial
1568/2020	22541	Weslen Almeida Torres	Rua Edgar Xavier de Mattos, Q-09, L-11/Vila Dona Erondina
1381/2020	56696	William Fernando Peixoto de Almeida	Rua João Paulo Garcete, Q-01, L-14A/Vila Barros
1402/2020	19427	Zaloar Murat Martins de Souza e outros	Rua Pedro Celesino, Q-K, L-08/Centro

Rosana Alexandre da Silva

Bióloga CRBIO-135751/01-D

DEMAIS ATOS / EDITAL DE NOTIFICAÇÕES - CCZ

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES
Nº11/2020

O Centro de Controle de Zoonoses, CCZ, notifica os proprietários, conforme ordens de serviço emitidas, a efetuem as seguintes melhorias: conservar a limpeza dos quintais, calçadas e terrenos baldios, com o recolhimento de lixo e de pneus, latas, plásticos e outros objetos ou recipientes e inservíveis em geral que possam acumular água, bem como a remoção de todo o mato.

Conforme a Lei nº 3.965 de 22 de Fevereiro de 2016, é dado um prazo de 10 dias para a realização das melhorias acima citadas, caso não seja efetuado tal procedimento serão aplicadas, autuação e multa, conforme determina a lei.

Os proprietários foram notificados por correspondências enviadas pelos Correios por SEDEX ou com AR – aviso de recebimento e as mesmas foram devolvidas ao remetente, pelos mesmos estarem: ausentes, desconhecidos, inexistência do número indicado, fora do perímetro urbano, mudaram-se e etc.

Segue abaixo os respectivos proprietários notificados:

NOTIFICAÇÃO	BIC	NOME	ENDEREÇO
4325/2020	2785	Americo Emerson da Silva Piveta	Rua Sadamu Minohara, Q-45, L-01/Altos do Indaiá
3156/2020	8040	Anderson Palma	Rua General Camara, Q-16, L-18/Jardim Girassol
4142/2020	45030	Angelo Higashi e outros	Rua Italivio de Souza Pael, Q-141, L-09/Jardim Agua Boa
3131/2020	13853	Antonio Mazzoti Neto	Rua Gustavo Adolfo Pavel, Q-11, L-01/Vila Arapongas
4042/2020	60016	Antonio Nakamura	Rua Mato Grosso, Q-79, L-F/Centro
4054/2020	57862	Antonio Padilha	Rua Aparecido Pimenta dos Reis, Q-46, L-00/Residencial Pq.Pelicano
3694/2020	36753	Aparecida Monteiro de Lima e ou	Rua Januário de Araujo, Q-09, L-09/Jardim Marcia
3124/2020	13611	Arnaldo Perenhas Junior	Rua Alberto Maxwell, Q-10, L-01/Vila Esperança
4030/2020	18231	Augusto Wilson Dalla Martha Domingos e outro	Rua Antonio Amaro Mattos, Q-03, L-26/Jardim Carisma
3674/2020	28596	Berenice de Souza Alencar Diniz e outros	Rua Da Abolição, Q-03, L-11/Residencial Oliveira I
4037/2020	5033	Blanche Maria Torres	Rua Presidente Vargas, Q-25, L-19B/Vila Progresso
3702/2020	26386	Campanha Nac. de Escola da Comunidade	Rua João Correa Neto, Q-14, L-19/Jardim São Pedro

3385/2020	56079	Conceição Ferreira Mendes	Rua Presidente Kennedy, Q-121, L-15/Vila Industrial
4032/2020	35981	Creusa de Freitas Apolonio e outros	Rua Engracia Xavier de Matos, Q-06, L-17/Vila Guarani
4033/2020	35980	Creusa de Freitas Apolonio e outros	Rua Engracia Xavier de Matos, Q-06, L-18/Vila Guarani
4047/2020	35982	Creusa de Freitas Apolonio e outros	Rua Engracia Xavier de Matos, Q-06, L-16/Vila Guarani
4050/2020	32367	Daniel de Jesus Goes	Rua Das Cerejeiras, Q-16, L-14/Jardim Colibri
3035/2020	7764	Demosthenes Palieraque	Rua Firmino Vieira de Matos, Q-B, L-04/Vila Santa Helena
4326/2020	2786	Denise Albina Maier Piveta	Rua Sadamu Minohara, Q-45, L-02/Altos do Indaiá
3554/2020	80037	Disandra Pinheiro Rodrigues Juliano	Rua Natal, Q-04, L-06/Jardim Parati
4304/2020	3024	Durval Mariano	Rua Izauro Alves do Amaral, Q-33, L-04/altos do Indaiá
4305/2020	3023	Durval Mariano	Rua Izauro Alves do Amaral, Q-33, L-05/altos do Indaiá
3716/2020	32142	Edson dos Santos Pacheco e outros	Rua Carlos Ribeiro Garcete, Q-31, L-22/Jardim Canaã III
4257/2020	107725	Eduardo Soubhia	Rua Renato Montona Neves, Q-06, L-26/Jd. Dubai
4208/2020	66573	Edward Peral Tapias	Rua Eikishi Sakaguti, Q-05, L-21/Jardim das Primaveras
3727/2020	48249	Elias Fonseca Chamorro e outros	Rua Waldomiro de Souza, Q-123, L-00/Cabeceira Alegre
4025/2020	26545	Elisa Souza de Oliveira	Rua Cuiabá, Q-X, L-04/Vila Sulmat
3993/2020	10443	Emilio Masculi Schiave e outros	Rua Getulio Almeida Coimbra, Q-00, L-13/Parque Resid. Pelicano
4308/2020	3047	Empreendimentos Imobiliários Altos do Indaiá	Rua Izauro Alves do Amaral, Q-34, L-09/Altos do Indaiá
3096/2020	33590	Empreendimentos Imobiliários Coqueiros LTDA	Rua Das Castanheiras, Q-05, L-08/Jardim Colibri
3594/2020	31434	Empreendimentos Imobiliários Coqueiros LTDA	Rua Tiyorah Nishioka, Q-31, L-14/Parque dos Jequitibás
4126/2020	34571	Empreendimentos Imobiliários Guaicurus LTDA	Rua Derli Paulina da Silva, Q-29, L-19/Jardim Guaicurus

DEMAIS ATOS / EDITAL DE NOTIFICAÇÕES - CCZ

4255/2020	107720	Empresa de Radiodifusão Dinâmica FM Epp	Rua Renato Montona Neves, Q-06, L-24/Jd. Dubai
4173/2020	38277	Espolio de Filomeno João Pires Filho	Rua Chile, Q-2A, L-01/Parque das Nações I
4053/2020	58625	Expedito Ferraz	Rua Benjamin Constant, Q-34, L-PLTS/Centro
3635/2020	47936	Fabio Amaral Augusto e outros	Rua Lauro Moraes de Mattos, Q-19, L-11/Parque do Lago II
4316/200	2213	Fernando Harub Takahashi e outros	Rua José Roberto Teixeira, Q-39, L-04/Altos do Indaiá
4317/2020	2212	Fernando Harub Takahashi e outros	Rua José Roberto Teixeira, Q-39, L-05/Altos do Indaiá
4318/2020	2211	Fernando Harub Takahashi e outros	Rua José Roberto Teixeira, Q-39, L-06/Altos do Indaiá
3505/2020	20302	Flavio Adriano Silva Dourado e ou	Rua Adroaldo Pizzini, Q-06, L-04/Jardim Independencia
3943/2020	77774	Forte Produtos Agrícolas LTDA	Rua Professora Marlene Coelho Chamorro, Q-04, L-09/Jardim Vitoria I
3944/2020	77773	Forte Produtos Agrícolas LTDA	Rua Professora Marlene Coelho Chamorro, Q-04, L-08/Jardim Vitoria I
3945/2020	77772	Forte Produtos Agrícolas LTDA	Rua Professora Marlene Coelho Chamorro, Q-04, L-07/Jardim Vitoria I
4120/2020	37359	Francimary Sena da Silva	Rua Ataulfo de Mattos, q-22, L-03/Vila Guarani
3512/2020	123744	Gilmar Tonioli	Rodovia BR 463, Q-00, L-C6/Parte Fazenda Coqueiro
4168/2020	89335	Gilmara Fátima Saldanha dos Santos e outros	Rua Alfredo Richard Klein, Q-26, L-11/Residencial Santa Fé
3562/2020	15422	Gislaine Amorim Costa e outros	Rua Delfino Garrido, Q-11, L-10/Jardim Piratininga
4215/2020	61106	Goerge Takimoto	Rua Colombias, Q-28, L-18/Parque das Nações I
4012/2020	139838	GR constutora e Incorporadora LTDA	Rua N, Q-62, L-T3/Parque Resid. Pelicano
4013/2020	139840	GR constutora e Incorporadora LTDA	Rua N, Q-62, L-T5/Parque Resid. Pelicano
4014/2020	13941	GR constutora e Incorporadora LTDA	Rua N, Q-62, L-T6/Parque Resid. Pelicano
4015/2020	13942	GR constutora e Incorporadora LTDA	Rua Manoel Valdivino Ferreira, Q-62, L-T7/Parque Resid. Pelicano
4016/2020	139843	GR constutora e Incorporadora LTDA	Rua Manoel Valdivino Ferreira, Q-62, L-T8/Parque Resid. Pelicano
4017/2020	139844	GR constutora e Incorporadora LTDA	Rua Manoel Valdivino Ferreira, Q-62, L-T9/Parque Resid. Pelicano
4118/2020	36725	Guilherme da Silva Neco Oliveira dos Santos	Rua Ataulfo de Mattos, q-16, L-05/Vila Guarani
3108/2020	7821	Guilherme Frederico Rojas Silva e outros	Rua Iguassu, Q-07, L-01/Jardim Girassol
3109/2020	7822	Guilherme Frederico Rojas Silva e outros	Rua Iguassu, Q-07, L-02/Jardim Giassol
3381/2020	8897	Hernani Mangueira da Silva	Rua Amael Pompeu Filho, Q-54, L-01/Parque Alvorada
3193/2020	9376	Igreja do Evangelho Quadrangular	Rua Arthur Frantz, Q-78, L-15/Parque Alvorada
3269/2020	50666	Izabel Bezerra dos Santos	Rua Asturio Martins da Silva, Q-15, L-03/Jardim Novo Horizonte
4303/2020	3009	Jader Alves de Souza	Rua Izauro Alves do Amaral, Q-33, L-01/altos do Indaiá
4127/2020	37801	João Batista Ferreira	Rua Equador, Q-30, L-02/Parque das Nações I
4384/2020	2177	João Batista Filho	Rua Eikishi Sakaguti, Q-73, L-08/Altos do Indaiáq
4285/2020	2389	Jonathan Rodrigues Barbosa e outros	Av. Indaiá, Q-24, L-03/Altos do Indaiá
3097/2020	8360	Jony Massaranduba Menesses	Rua Franco Cinato, Q-05, L-11/Chácara Flora
4005/2020	18150	José Held	Rua Aparecido Pimenta dos Reis, Q-52, L-00/Parque Resid. Pelicano
4160/2020	31581	José Lisboa do Nascimento	Rua 20 de Dezembro, Q-173, L-13/Jardim Água Boa
3107/2020	8128	José Luiz Pereira Neto e outros	Rua Balbina de Matos, Q-07, L-V/Bairro Jardim
4225/2020	66805	Josefa Mendonça de Camargo	Rua A2, Q-12, L-11/Jardim das Primaveras
3165/2020	33652	Josias Jose da Silva Melo	Rua Das Figueiras, Q-21, L-02/Jardim Colibri
4128/2020	3081	Laura Toledo Bernal	Rua Sidine Pereira de Almeida, Q-37, L-14/Altos do Indaiá
4035/2020	36296	Leonardo Rodrigues Caramori	Rua Wilson Dias de Pinho, Q-24, L-03/Jardim Marcia
4036/2020	36297	Leonardo Rodrigues Caramori	Rua Wilson Dias de Pinho, Q-24, L-04/Jardim Marcia
4144/2020	48121	Luiz Augusto e Antonia Rizzo Bonato	Rua Vilso Gabiatti, Q-173, L-12/Jardim água Boa
4023/2020	85905	Maria Aparecida Rodrigues da Silva e outros	Rua Francisca Mateus de Moraes, Q-B06, L-10/Estrela Yvate
3729/2020	26886	Maria Arlete dos Santos Pastore	Rua Hiran Pereira de Matos, Q-150, L-14/Vila Industrial
3388/2020	27124	Maria de Lourdes Carvalho	Rua Fernando Ferrari, Q-155, L-17/Vila Industrial

4130/2020	37965	Maria Eunice dos Santos	Rua Guiana, Q-39, L-05/Parque das Nações I
3683/2020	36809	Maria Tereza Guirado Neves e outros	Rua Juscelino Kubstchek, Q-06, L-10/Jardim Marcia
3724/2020	58442	Mikio Yamasaki	Rua Antonio Emilio de Figueiredo, Q-71, L-P/B/Centro
3666/2020	1084	Miria Martins Cunha	Rua Antonio Alves Rocha, Q-10, L-07/Parque do Lago I
4004/2020	77548	Odair José Araujo Rosa	Rua Luiz Fernando Marques, Q-18, L-02/Parque Resid. Pelicano
3163/2020	30729	Patricia Vieira Gois Rodrigues e outros	Rua Salviano Pedrosa, Q-19, L-15/Parque dos Coqueiros
4131/2020	67381	Paulo Esplendor Inácio Ferreira	Rua Ananias Artman Rolim, Q-46, L-10/Jardim Novo Horizonte
4176/2020	104068	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários LTDA	Rua Biguá, Q-01, L-05/residencial Esplanada
4177/2020	104070	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários LTDA	Rua Biguá, Q-01, L-06/residencial Esplanada
4178/2020	104224	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários LTDA	Rua Biguá, Q-01, L-16/residencial Esplanada
4179/2020	104228	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários LTDA	Rua Biguá, Q-07, L-20/residencial Esplanada
4181/2020	104210	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários LTDA	Rua Planalto, Q-07, L-02/residencial Esplanada
4182/2020	104211	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários LTDA	Rua Planalto, Q-07, L-03/residencial Esplanada
4183/2020	104396	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários LTDA	Rua Esplanada, Q-13, L-15/Residencial Esplanada
4184/2020	104087	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários LTDA	Rua Curicaca, Q-01, L-18/residencial Esplanada
4186/2020	105304	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários LTDA	Rua Cardeal, Q-37, L-21/residencial Esplanada
4187/2020	105041	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários LTDA	Rua Cardeal, Q-37, L-26/residencial Esplanada
4188/2020	105256	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários LTDA	Rua Perdiz, Q-43, L-06/residencial Esplanada
4189/2020	105267	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários LTDA	Rua Perdiz, Q-43, L-12/residencial Esplanada
4190/2020	105290	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários LTDA	Rua Condor, Q-43, L-25/residencial Esplanada
4191/2020	105291	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários LTDA	Rua Condor, Q-43, L-26/residencial Esplanada
4192/2020	105636	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários LTDA	Rua Codorna, Q-52, L-18/residencial Esplanada
4193/2020	105768	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários LTDA	Av. Planalto, Q-55, L-01/residencial Esplanada
4194/2020	105773	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários LTDA	Av. Planalto, Q-55, L-04/residencial Esplanada
4195/2020	105797	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários LTDA	Av. Jaçanã, Q-55, L-16/residencial Esplanada
4196/2020	106189	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários LTDA	Av. Planalto, Q-65, L-04/residencial Esplanada
4197/2020	106339	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários LTDA	Av. Planalto, Q-69, L-011/residencial Esplanada
4198/2020	106341	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários LTDA	Av. Tororó, Q-69, L-12/residencial Esplanada
4199/2020	106345	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários LTDA	Av. Planalto, Q-69, L-16/residencial Esplanada
4200/2020	106346	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários LTDA	Av. Planalto, Q-69, L-17/residencial Esplanada
4201/2020	106347	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários LTDA	Av. Planalto, Q-69, L-18/residencial Esplanada
4202/2020	106349	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários LTDA	Av. Planalto, Q-69, L-19/residencial Esplanada
4204/2020	106352	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários LTDA	Av. Planalto, Q-69, L-21/residencial Esplanada
4205/2020	106357	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários LTDA	Av. Planalto, Q-69, L-24/residencial Esplanada
3650/2020	50939	Ronaldo Lescano	Rua Horácio Marques Mattos, Q-41, L-22/Parque do Lago II
3677/2020	20061	Roselina Colaço de Azevedo	Rua Marcilio Lima, Q-04, L-16/Jardim Londrina
4351/2020	2069	Rosilene Carlos Peixoto Assis	Rua 20, Q-75, L-07/Altos do Indaiá
3731/2020	29830	Tecla Felício	Rua Aguiar Ferreira de Souza, Q-158, L-17/Jardim Água Boa
3941/2020	29725	Waldemar Barbosa (espolio)	Rua Rio Brilhante, Q-160, L-01/Jardim Água Boa
3396/2020	49735	Walter Benedito Carneiro Junior	Rua Genoveva Mattos França, Q-47, L-11/Parque do Lago II
3397/2020	51153	Walter Benedito Carneiro Junior	Rua Lindalva Marques Maciel Ferreira, Q-47, L-12/Parque do Lago II
3052/2020	5540	Walter Watanabe	Rua Balbina de Matos, Q-01, L-04/Bairro Jardim
3059/2020	5670	Walter Watanabe	Rua Gustavo Adolfo Pavel, Q-02, L-04/Bairro Jardim
4048/2020	56901	Zenilda Maria Alves dos Santos	Rua Natal, Q-12, L-09/Jardim Monte Libano

Rosana Alexandre da Silva
Bióloga CRBio-135751/01-D

DEMAIS ATOS / NOTIFICAÇÃO - SEMS

NOTIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob o n.º 13.896.863/0001-30, estabelecido à Rua Coronel Ponciano, n.º 900 – Parque dos Jequitibás, Dourados/MS, CEP n.º 79.839-600, através da Secretaria Municipal de Saúde – Departamento de Gestão Operacional.

NOTIFICA A SEGUINTE EMPRESAS:

SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI-EPP, representado pelo Sr. PAULO ROBSON MORETTO.

POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP, representado pela Sra. LENIR GREGANINI.

ASSUNTO: Notificamos a empresa supracitada, referente ao processo licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial nº 001/2020, Processo de Licitação Nº 031/2020 para ASSINATURA DOS CONTRATOS, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação em Diário Oficial.

Salientamos que, em atendimento à Lei Complementar Municipal nº 331/2017, deverá comprovar sua Regularidade Fiscal e Trabalhista no ato de assinatura do referido Contrato, através de certidões e/ou documentos comprobatórios, conforme o Item 13.2. do Edital.

Dourados/MS, 09 de Setembro de 2020.

Jackson Farah Leiva
Secretário Municipal de Saúde Adjunto

PODER LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO / RESULTADO DE JULGAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

(Participação exclusiva de ME / EPP / MEI)

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 013/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 030/2020/DL/CMD

OBJETO:

A presente Licitação tem por objeto a contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA HIDROSSANITARIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS.

A Comissão de Processamento de Licitação na modalidade de Pregão da Câmara Municipal de Dourados/MS, no exercício de suas atribuições que lhe confere, pela Portaria nº 001/LICITAÇÃO/CMD, de 16 de janeiro de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/09/2020, às 08:00 horas, do Tipo MENOR VALOR GLOBAL, no endereço Av. Marcelino Pires, 3495, Jd. Caramuru, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 013/2020.

Informamos que o presente Edital encontra-se à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Dourados/MS, sem custo, sendo que os mesmos poderão retirá-lo no sítio <https://www.camaradourados.ms.gov.br>, na aba "TRANSPARENCIA" e ícone "LICITAÇÕES", através do e-mail licitacao@camaradourados.ms.gov.br ou pessoalmente disponibilizando 1 CD e/ou Pen Drive para gravação do edital e seus anexos.

Dourados /MS, 10 de setembro de 2020

VICENTE PEREIRA FELIZARI
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 030/2020/DL/CMD

A CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, através do seu Pregoeiro, no exercício de suas atribuições que lhe confere, instituído pela Portaria nº 001/LICITAÇÃO/CMD, de 16 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.088 do Município em 17 de janeiro de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação realizada no dia 10/09/2020, às 08:00 horas, do Tipo MENOR VALOR GLOBAL, no endereço Av. Marcelino Pires, 3495, Jd. Caramuru, com a finalidade de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA HIDROSSANITARIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS., de acordo com as especificações e demais condições estabelecidas no Edital. Foi considerada DESERTA, por não comparecerem interessados no certame.

Dourados /MS, 10 de setembro de 2020.

VICENTE PEREIRA FELIZARI
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

PROCESSO: n.º 028/2020/DL/CMD. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E REPAROS NAS ESTRUTURAS METÁLICAS E AQUISIÇÃO DE COBERTURAS TIPO SOMBRITE PARA AS ESTRUTURAS METÁLICAS INSTALADAS NO ESTACIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS. RESULTADO: O certame teve como vencedora e adjudicatária a proponente: SALAZAR & CIA LTDA ME.

Dourados-MS, 10 de setembro de 2020.

VICENTE PEREIRA FELIZARI
Pregoeiro

CONVOCAÇÃO - SESSÃO ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, através de seu Presidente, Vereador Alan Aquino Guedes de Mendonça, de acordo com o Art. 148-A, §§ 1º e 2º do Regimento Interno, CONVOCA os Senhores Vereadores, para a 33ª Sessão Ordinária a ser realizada no dia 14 de setembro às 18h30min, através da participação virtual em

plataforma disponibilizada para esse fim.

Plenário da Câmara Municipal de Dourados, 10 de setembro de 2020.

Ver. Alan Aquino Guedes de Mendonça
Presidente

EDITAL DE REUNIÃO PÚBLICA

EDITAL DE REUNIÃO PÚBLICA VIRTUAL

O Vereador Alan Aquino Guedes de Mendonça, Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, atendendo solicitação dos Vereadores Junior Rodrigues e Cirilo Ramão, torna público que será realizada Reunião Pública, no dia 15 de setembro às 09h, para debater sobre o tema: Projeto da nova Lei Verde do Município de Dourados, no Plenário da Câmara Municipal de Dourados, sito à Avenida Marcelino

Pires, nº 3495, na modalidade videoconferência, de acordo com o Artigo 70-A do Regimento Interno, com transmissão ao vivo pelo site www.camaradourados.ms.gov.br e pelo canal do Youtube da Câmara Municipal de Dourados.

Câmara Municipal de Dourados, 11 de setembro de 2020.

Ver. Alan Aquino Guedes de Mendonça
Presidente

EXTRATO - PREVID**EXTRATO DO CONTRATO N.º 012/2020/PREVID**

PARTES: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD e a empresa: UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA – EPP
CNPJ Nº: 10.175.059/0001-74

PROCESSO: nº 009/2020/PreviD; Pregão Eletrônico, Edital nº. 001/2020/PREVID.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de sistemas de informação em gestão previdenciária, com foco em RPPS, incluindo licença de uso de software, serviços de implantação, migração de dados, treinamento, customização e suporte técnico continuado, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. I, da Lei 10.520/2002, Art I, da Lei 10.024/2019 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.00 – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Mun. De Dourados
18.01 – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Mun. De Dourados
09.272.124 – Manter o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS
2.075 – Manutenção das Atividades do IPSSD
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
33.90.39.35 – Locação, Desenvolvimento, Manutenção e Licenças de Software
Fonte - 103000
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de assinatura do contrato.

FISCAL DE CONTRATO: Paloma Gancedo

GESTOR DE CONTRATO: Fernando Abreu Pinto

NOTA DE EMPENHO: nº 148/2020

DATA DE ASSINATURA: 31 de agosto de 2020

VALOR GLOBAL: R\$ 84.432,00 (Oitenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais)

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

OUTROS ATOS

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

DOURACLIMA COMERCIO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO EIRELI torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada (LS) para atividade de comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado – COD: Nº 454, localizada na Rua Hilda Bergo Duarte, 704, Jardim Caramuru, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 01.618.204/0001-53 torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Operação para a atividade de Loteamento Urbano e Pavimentação Asfáltica parcial – Vila Roma II, localizado Área Remanescente Parte da Área “AB”, desmembrado da área “AB”, desmembrado do quinhão 01, da Fazenda Alvorada, situado na zona urbana, desta cidade de Dourados – MS. Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental? () sim ; (X) não.

ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 01.618.204/0001-53 torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação de Licença de Operação para a atividade de Loteamento Urbano e Pavimentação Asfáltica parcial – Vila Roma II, localizado Área Remanescente Parte da Área “AB”, desmembrado da área “AB”, desmembrado do quinhão 01, da Fazenda Alvorada, situado na zona urbana, desta cidade de Dourados – MS. Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental? () sim ; (X) não.

FAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA – ME / GENERAL MOTOS, torna Público que REQUEREU do Instituto de Meio Ambiente – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada- LAS, para a atividade de Manutenção e Reparação de motocicletas e motonetas, localizada na Rua General Osório, 442 – Jardim Independência, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

FERNANDA GRAZIELLY GONÇALVES PERES - ME, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), Licença Simplificada – LS, para atividade de Restaurante, localizada na Rua Ponta Porã, Nº 215-fundos, Vila Aurora, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ITAMAR CAVANHA FERNANDES EIRELI, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), Licença Simplificada – LS, para atividade de Açougue, localizada na Avenida Esplanada nº835, Vival dos Ipês, município de Dourados. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

JISLAINI APARECIDA DA SILVA RODRIGUES GAMA 84280441120, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada (LS), para atividade de Lavagem,

lubrificação e polimentos de veículos automotores localizada na Av. Joaquim Teixeira Alves, 996, Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

LEO PALCOS TENDAS E EVENTOS EIRELI, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Autorização Ambiental - AA, para aluguel de palcos, coberturas de uso temporário, exceto andaime – serviços de organização de feiras, congressos, exposição e festas – instalação e manutenção elétrica- montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias – aluguel de moveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais- atividades de sonorização e iluminação – produção musical – aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados, sem operador, banheiros químicos, localizada na Rua Filomeno João Pires, 3065 - Jardim João Paulo II, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

LUIS EDUARDO PIT ME, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), Licença Simplificada – LS, para atividade de fisioterapia, localizada na Rua Mato Grosso, nº 2664, Jardim Caramuru, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Ronildo Silva Aguilar - MEI , torna publico que requereu do Instituto de meio ambiente de Dourados – MS (IMAM) a Autorização Ambiental(AA), para atividade de Comércio varejista de Bebidas (Conveniência), localizada na rua Cabral, 770 – Vila Industrial – Dourados – MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

SEBASTIÃO PESSOA BRITO, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Autorização Ambiental - AA, para a atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS. , localizada na Rua LINDALVA MARQUES FERREIRA, 50, Bairro: JARDIM NOVO HORIZONTE, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

SUPERMERCADO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA, C.N. P. J.: 07.295.756/0001-54, “SUPERMERCADO CHAMA” situado na Rua Hayel Bom Faker, nº 3855, Vila Planalto, em conformidade com a Lei nº 10.257/01 torna público que protocolou solicitação para análise de Estudo de Impacto de Vizinhança na Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Dourados.

União Centro Oeste Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados(MS), a Licença Simplificada - LS, para atividade de Templo Religioso, localizada na Rua Horácio Marques de Mattos, Lote 25, Quadra 42, Bairro Residencial Parque do Lago II, no Município de Dourados(MS). Não foi determinado estudo de Impacto ambiental.